



SANTA CASA  
CAMPO GRANDE

296/18

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E FALCÃO PATOLOGIA LTDA - ME**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 000065620 SSP/MS e CPF n.º 171.797.189-04, e do Diretor de Finanças, **Sr. Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 838818 SSP/MS e CPF n.º 029.775.671-00, e com a participação do superintendente Hospitalar **Dr. José Ivan Albuquerque Aguiar**, brasileiro, casado, médico infectologista, inscrito no CRM n. 467, portador do RG n. 2327412 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 073.990.731-04, e ainda da Diretora Técnica como **Primeira Gestora, Ana Tereza Martins de Alcântara**, brasileira, casada, médica, CRM/MS 3887, RG n.º 30808797 SSP/PA, CPF n.º 433.071.750-68; e, como **Segundo Gestor**, o Gerente de Laboratório, **Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG n.º 947.313 SSP/MS e CPF n.º 693.690.031-34, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.º 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **FALCÃO PATOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n.º 16.896.608/0001-86, com sede na rua Marechal Rondon, n.º 1053, Centro, CEP 79002-205, em Campo Grande/MS, neste ato representado por sua administradora, **Ilda Ribeiro Falcão**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 4.172.072-6 SSP/SP e CPF n.º 780.944.888-91, residente e domiciliada na Avenida Noroeste, n.º 727, Vila São Manoel, em Campo Grande/MS, CEP 79.009-760, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 18 de outubro de 2016, as partes firmaram contrato de prestação de serviço, para a **CONTRATADA**, realizar os exames de necropsia dos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS, indicados pela **CONTRATANTE**, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

REVISADO  
ASSESSORIA  
JURIDICA  
ARBO

67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88  
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

**1.2.** Em 14 de maio de 2018, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo.

**1.3.** As partes resolvem, nesta data, formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, com alteração da cláusula referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme a seguir disposto:

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA VIGÊNCIA**

**2.1.** As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

**2.2.** Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **RERRATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2019.



Pela **CONTRATANTE**





**SANTA CASA**  
CAMPO GRANDE

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**  
Esacheu Cipriano Nascimento  
Presidente

**Sr. Marcos Alceu da Silva Vialba**  
Diretor de Finanças

**Dr. José Ivan Albuquerque Aguiar**  
Superintendente Hospitalar

**Ana Tereza Martins de Alcântara**  
Primeira Gestora

**Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa**  
Segundo Gestor

**CONTRATADA**

**FALCÃO PATOLOGIA LTDA-ME**  
Ilda Ribeiro Falcão  
Administradora

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

